ITEM DE PAUTA	002-4.1
INTERESSADO	Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR
ASSUNTO	Solicitação de prorrogação de prazos para as Eleições 2020 do CAU

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DCE-MG Nº 002.4.1-2020

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MG – CE-MG, em reunião ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2020, através de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 10 do Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando o Regulamento Eleitoral, que em seu art. 10, III, estabelece como competência das Comissões Eleitorais, a condução do processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e de CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR, DPOBR n. 0094-09/2019, que aprova o Calendário Eleitoral das Eleições 2020 do CAU e estabelece o prazo limite para o registro de candidatura de chapas para o dia 21 de agosto de 2020;

Considerando Deliberação D.CE-MG nº 001.3.3-2020, de 07 de julho de 2020, que aprova o Plano de Divulgação da CE-MG e solicita providências da Assessoria de Comunicação do CAU/MG sobre a importância de realizar chamamentos sobre o início do processo eleitoral, de forma a dar ampla divulgação ao início deste processo, a fim de estimular a participação no processo eleitoral, ou seja, que os arquitetos e urbanistas se sintam estimulados a integrarem chapas no âmbito das Eleições 2020 do CAU;

Considerando o problema de inoperância do Sistema de Informações e Comunicações do CAU (SICCAU), bem como dos sítio eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF, que ficaram indisponíveis desde o dia 07 de julho de 2020, com retomada ao funcionamento de forma gradual ao longo do mês corrente, sendo que o sítio eletrônico do CAU/MG somente voltou à normalidade no dia 28 de julho de 2020, o que acabou por causar prejuízo irreparável quanto à divulgação prévia do processo eleitoral e impossibilitou a plena execução das ações previstas no Plano de Divulgação do CAU/MG;

Considerando Ofício CAU/MG nº 490/2020, que informa à CEN-CAU/BR sobre a inoperância do Sistema de Informações e Comunicações do CAU (SICCAU) e esclarece sobre a impossibilidade do cumprimento de prazos prescritos no Calendário Eleitoral;

Considerando que no período previsto pelo Calendário Eleitoral para a realização do sorteio dos números das chapas, na forma presencial, entre 25 e 28 de agosto de 2020, o CAU/MG, ainda não terá retornado ao trabalho presencial, nos termos da Deliberação Plenária do CAU/MG, DPOMG n.º 0104.6.9-2020, de 27 de julho de 2020, que aprova a prorrogação do regime de teletrabalho até 04 de setembro de 2020.

X

X

X

X

DELIBEROU:

1. Recomendar à Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, a revisão do Calendário Eleitoral para as Eleições 2020 do CAU, com extensão do prazo para a protocolo dos pedidos de registro de candidatura, em pelo menos 15 (quinze) dias;
2. Recomendar ainda a realização de todas as adequações/revisões do Calendário Eleitoral para as Eleições 2020 do CAU, decorrentes da alteração sugerida no item 1 desta Deliberação;
3. Encaminhar esta Deliberação para a Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, para apreciação e considerações;
4. Encaminhar a presente Deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/MG.

DCE-MG Nº 002.3.3/2020

Membros da Comissão			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	José Amador Ribeiro Ubaldo	TITULAR	X			
2	Sérgio Márcio de Azevedo Machado	TITULAR	X			
3	Maria Eliza Alves Guerra	TITULAR	X			

José Amador Ribeiro Ubaldo (Coordenador da CE-MG) _____
André Veloso da Silva (Membro Substituto)

Sérgio Márcio de Azevedo Machado (Coord. Adjunto da CE-MG) _____
Vanessa Kellen Xavier do Couto (Membro Substituto)

Maria Eliza Alves Guerra (Membro Titular da CE-MG) _____
Rodrigo Borges Martins (Membro Substituto)